INFORMATIVO DO BERTPREV – 03/03/23

Agendamento de atendimentos

O BERTPREV percebeu que a instituição do agendamento contribuiu muito para a melhoria da qualidade do atendimento presencial por possibilitar a previsão dos procedimentos a serem realizados e com isso proporcionar maior agilidade e dedicação ao esclarecimento do segurado, coibindo também a aglomeração na sala de atendimento que possui um tamanho reduzido.

O agendamento poderá ser realizado através do link: **https://bertprev.cucco.com.br.** Em caso de dúvidas entrar em contato através dos nossos canais de comunicação: Whatsapp (13) 3317-5981 / Fone (13) 3319-9292 / e.mail: cjp@bertprev.sp.gov.br.

TIRANDO DÚVIDAS

1 - O tempo trabalhado como contratado pela PMB, recolhido para o INSS será considerado para aposentadoria?
Resp. Sim, será considerado todo tempo anterior ao seu cargo efetivo desde que certificado pelo INSS.

2 – Fiz contribuições para o INSS como autônomo enquanto servidor público em cargo efetivo, esse tempo e os valores de contribuição podem ser utilizados no BERTPREV?
Resp. Não, pois é considerado tempo concomitante. O servidor só deverá trazer tempo anterior ao seu cargo atual.

3- Vale a pena pedir abono de permanência porque posso ter o valor do meu provento de aposentadoria menor quando for me aposentar?
Resp. O abono de permanência é o reembolso feito pelo órgão patronal do valor retido de contribuição previdenciária, pelo fato de que o servidor pode aposentar-se, mas prefere continuar na ativa. O valor é pago, é suportado pelo cofre do órgão patronal. Não há qualquer ligação com o cálculo de proventos de aposentadoria.

Por vezes, depara-se com a ideia de que quando aposenta você passa a receber menos. Isso é verdadeiro, não porque o cálculo de proventos brutos é afetado pelo abono, mas sim porque você deixa de receber verbas ligadas à prestação do serviço, a exemplo do vale-refeição; cartão-alimentação; abono de permanência; participação em comissões; horas extras, etc. Logo, requerer o abono de permanência significa que você, do momento do deferimento até o momento da aposentadoria, terá um aumento de sua renda, na qualidade de ativo.